

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 206, 208, Jardim do Paco - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8383, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1519026-83.2019.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
 Executado: **Jose Massom**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Katia Regina Yabiku (25704)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2026/059840-7 dirigi-me ao endereço: Avenida Angélica, 342, Vila Angélica, Sorocaba/SP, em 25/08/26 as 17h30min e aí sendo PROCEDI A PENHORA/AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, nomeando JOSÉ CARLOS MASSOM como Fiel Depositário, lavrando o respectivo Auto, que segue em anexo, e ainda INTIMEI-O do inteiro teor da r. Penhora, dando-lhe total conhecimento do teor do r. Mandado, do qual bem ciente ficou e neste lançou a sua assinatura.

Na ocasião, qualifiquei-o:

Nome: JOSÉ CARLOS MASSOM

FILIAÇÃO: CONSOLAÇÃO RU MASSOM

JOSÉ MASSOM

DATA NASCIMENTO: 31/12/51

NATURAL: SOROCABA/SP

CPF: 930.998.518-68

RG: 7.176.025

Sem mais.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 25 de agosto de 2026.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1519026-83.2019.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Dívida Ativa nº: **326801712, 645761614, 730021555**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
Executado: **Jose Massom**

CPF: **028.958.468-04**
Valor da Ação: **R\$ 14.039,99 - Data do Valor da Ação: 03/12/2019 13:05:28**
Valor do Débito: **R\$ 14.039,99 - Atualizado até: 09/01/2017**
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **602.2026/059840-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

JOSE MASSOM, CPF 028.958.468-04, Avenida Angelica, 342, V Sta Angelica, Vila Angelica, CEP 18065-450, Sorocaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Setor das Execuções Fiscais do Foro de Sorocaba, Dr(a). **JAMIL NAKAD JUNIOR**,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, tudo conforme r. decisão de seguinte teor: Expeça-se mandado de avaliação dos bens localizados, conforme requerimento da exequente. Recolhidas as diligências de oficial de justiça. Servirá de **MANDADO** para eventual **INTIMAÇÃO** da penhora, **CONSTATAÇÃO** e **AVALIAÇÃO DO BEM LOCALIZADO**..

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [gkwb0v] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Sorocaba, 20 de agosto de 2026. Giovanna Soranz Valle Giroto, Chefe de Seção Judiciário.





PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA / AVALIAÇÃO

Aos 25 de Agosto de 2026 nesta Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 342 - Vila Angélica onde em diligência me encontrava eu, oficial de justiça infra-assinado, em

cumprimento ao mandado retro, expedido nos autos da ação Execução Fiscal - Dívida Ativa, processo nº 1519026-83/2019 que o(a)(s) Prefeitura Municipal de Sorocaba move contra José Masson e, que tramita pela Seção de Execução Fiscal, sito na

Rua 28 de outubro, 691, Alto da Boa Vista, e, após as formalidades legais, procedemos a CONSTATAÇÃO / AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

Um terreno designado por lote nº 03 medindo 12m de largura e 50m de comprimento (Área 600m²), fazendo frente p/ a Av. Angélica, confrontando do lado direito do prédio nº 334 e do lado esquerdo do prédio nº 358 - matr. 43.590, com uma edificação 650m², avaliado em R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Feito(a) A PENHORA nomeei depositário: José Carlos Masson

que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Vara supramencionada, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida, lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça

Depositário: